Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".
CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08, DE 31 DE JULHO DE 2017.

"Altera o artigo 11 do Projeto de Lei Complementar n.º 08, de 31 de julho de 2017."

Ana Lúcia de Oliveira, Antônia Vieira Pimenta, Antônio Cunha da Silva, Dalton Cristian Batista, João Aliberti, Juliano Figueira de Campos, Luis Antonio Ramos, Nilton Ferreira de Sales e Osvaldo Ângelo Alves, Vereadores com assento nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 174, § 4º do Regimento Interno, apresentam a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar n.º 08, de 31 de julho de 2017:

Art. 1º - O artigo 11 do Projeto de Lei Complementar em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2017."

Art. 2º- Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bofete, em 11 de agosto de 2017.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

ANTÔNIA VIEIRA PIMENTA

ANTÔNIO CUNHA DA SILVA

DALTON CRISTIAN BATISTA

JOÃO ALIBERTI

JULIANO F. DE CAMPOS

LUIS ANTONIO RAMOS

NILTON FERREIRA DE SALES

OSVALDO ÂNGELO ALVES

JUSTIFICATIVA:

Nobres colegas,

A presente Emenda visa adequar a redação da presente matéria, para que se atenda aos anseios da comunidade de forma legal, neste caso em tela, dos ***servidores públicos municipais***, considerando que essa atribuição que é dada aos Edis encontra-se alicerçada na Constituição Federal, em que valora o Legislativo dando-lhe a soberania em que afere as funções típicas e atípicas relacionadas ao poder de legislar.

Desta forma, estaremos dando maior transparência aos atos que norteiam a administração pública, resgatando a confiabilidade da nossa população, começando pelos servidores públicos municipais que exercem papel fundamental no desenvolvimento do nosso município.

Por estas razões expostas, esperamos contar com o apoio de todos os Vereadores, para analisarem e votarem a presente Emenda Modificativa.

Câmara Municipal de Bofete, em 11 de agosto de 2017.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

ANTÔNIA VIEIRA PIMENTA

ANTÔNIO CUNHA DA SILVA

DALTON CRISTIAN BATISTA

JOÃO ALIBERTI

JULIANO F. DE CAMPOS

LUIS ANTONIO RAMOS

NILTON FERREIRA DE SALES

OSVALDO ÂNGELO ALVES

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 232/17
Data 14 / 08 / 17 Hora 10:02
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete